ORÇAMENTO DO ESTADO 2022
PROPOSTA
IVA PONTOS CHAVE (1/2)

REPORTE DE FATURAS - SAF-T (PT) POR REGISTOS DE IVA DE ENTIDADES NÃO RESIDENTES

- Nova obrigação para registos de IVA de entidades não residentes quando emitam faturas por operações realizadas em PT
- O reporte é mensal, até ao dia 5 do mês seguinte ao da emissão
- As faturas serão reportadas pelo ficheiro SAF-T (PT), gerado pelo programa certificado de faturação
- A ausência de faturas deve também ser reportada

Nossos comentários: a introdução da obrigação de reporte de faturas por SAF-T (PT) não é surpresa, sobretudo depois de em 1.07.2021 ter entrado em vigor, para os registos de IVA de entidades não residentes, a obrigação de emissão de faturas a partir de software de faturação certificado nas operações realizadas em PT. No entanto, a perceção pública é que esta medida representa um obstáculo a entrar no mercado nacional e uma camada adicional às já múltiplas obrigações acessórias exigidas (a maioria dos EM da UE não aplica esta exigência). O prazo de reporte de 5 dias também não é visto como razoável e devia ser aumentado.

NOVOS PRAZOS PARA SUBMETER E PAGAR AS DECLARAÇÕES DE IVA

Declaração	Prazo para a submissão	Prazo para o pagamento
Período mensal	Dia 20 do 2º mês seguinte ao do período relevante	Dia 25 do 2º mês seguinte ao do período relevante
Período trimestral	Dia 20 do 2º mês seguinte ao do período relevante	Dia 25 do 2º mês seguinte ao do período relevante

Nossos comentários: o novo calendário do IVA está em linha com o atual calendário e extensões concedidas durante a pandemia COVID-19

ORÇAMENTO DO ESTADO 2022

BELIM CASTILHO

ORÇAMENTO DO ESTADO 2022
PROPOSTA
IVA PONTOS CHAVE (1/2)

NOVAS TAXAS REDUZIDAS DE IVA

Produto	Taxa reduzida de IVA			
	Entrada em vigor	Portugal Continental	Açores	Madeira
Produtos semelhantes a queijos, sem leite e lacticínios, produzidos à base de frutos secos, cereais, preparados à base de cereais, frutas, legumes ou produtos hortícolas	1.07.2022	6%	4%	5%
As prestações de serviços de reparações de aparelhos domésticos	1.07.2022	6%	4%	5%
Entrega e instalação de painéis solares térmicos e fotovoltaico	1.07.2022 até 30.06.2025	6%	4%	5%

Nossos comentários: a redução do IVA nos produtos alimentares é uma medida de salvaguarda recomendada pela Comissão Europeia para combater a inflação

ORÇAMENTO DO ESTADO 2022

A Proposta foi apresentada na Assembleia da República no dia passado dia 13.04.2022.

A votação final ocorrerá em 27.05.2022.

Espera-se que o Orçamento entre em vigor no dia 1.06.2022.

BELIM CASTILHO